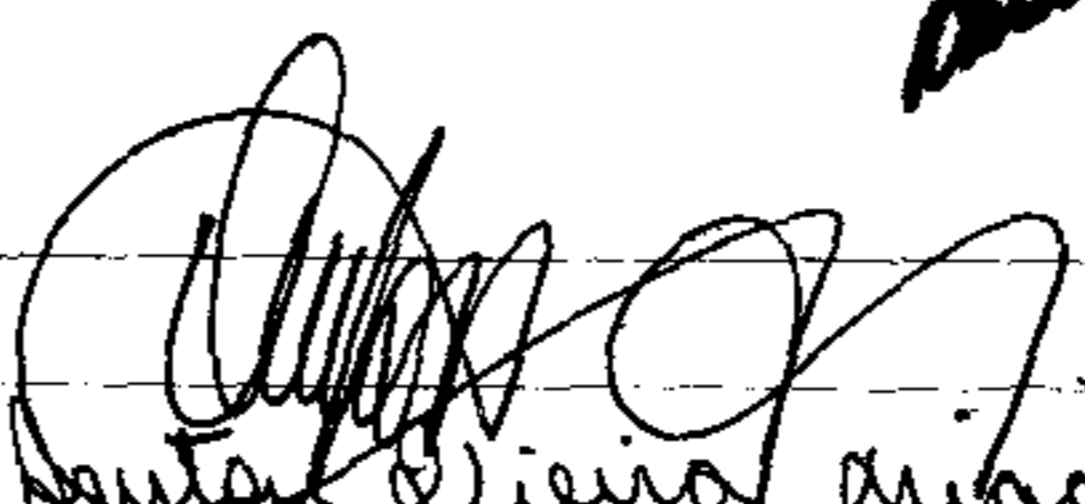


distrito

11 de junho de 1982.


Ruyter Vieira
Secretário Administrativo.

Lei nº 546.

Concede aposentadoria a Funcionário Público

O Prefeito Municipal de Fundação
Estado do Espírito Santo

Faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º

Fica o chefe do Poder Executivo municipal autorizado a conceder aposentadoria por Decreto Municipal, com direitos aos proventos integrais aos do vencimentos e vantagens de ativar ao Senhor Jorge Rodrigues dos Santos a partir do 01 de julho de 1982.

Artigo 2º.


As despesas decorrentes da presente Lei, serão contabilizadas em dotação própria no vigente orçamento da despesa desta Prefeitura.

Artigo 3º.

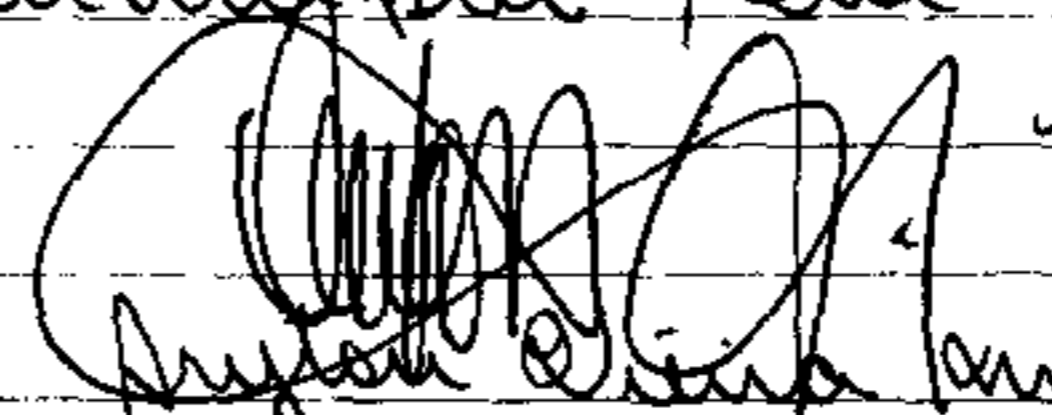
Revogam-se as disposições em contrário entrando a presente.

Lei em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se Registre-se e Publique-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Fundão-
Estado do Espírito Santo, em 11 de junho
de 1982.


Cláudio Queiroz
Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada nesta Secretaria
Administrativa Municipal, em 11 de junho
de 1982.


Nelson José Machado
Secretário Administrativo.

Lei nº 247.

Atualiza Proventos de Funcionário Aposen-
tado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Fundão-
Estado do Espírito Santo,
faz saber que a Câmara Muni-
cipal decretou e ele sanciona a seguinte
Lei.